

---

**RESOLUÇÃO N° 037/2014**

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2014, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá.

Considerando a Portaria GM/MS n.3088/2011 que institui A Rede de Atenção Psicossocial, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental;

Considerando a Portaria GM/MS n.3089/2011 que dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial sobre o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS

Considerando a Resolução CIR Central 113/2013 que aprova a implantação da RAPS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, a Resolução n.º 133/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Central, que aprova o Cronograma de execução de ações da Rede Atenção Psicossocial – RAPS, para implantação da CAPS Infantil, CAPS I, CAPS II e CAPS III, dos dezoito municípios incluindo a população indígena da Região Central de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de abril de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde